

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 04/2022/CMDI

Revoga a Resolução nº 02/2022 e altera os membros da Comissão de Registros de Instituições, avaliação e acompanhamento de denúncias e irregularidades.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Municipal nº 3.257/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos do Idoso, resolve.

Art. 1º Alterar a Comissão de Registros de Instituições, avaliação e acompanhamento de denúncias e irregularidades de forma paritária com os seguinte membros:

Representante Governamental

Gabriela Antunes Figueiredo Kátia Nilvan Bressan Andréia F. Exterkoetter Representante Não Governamental

Angelita Antunes Aguiar Silvana das Neves Nunes Camila da Rosa Espíndola

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a resolução nº 05/2021.

Tubarão, 22 de julho de 2022.

Iose Luiz Maia Grigolo Presidente do CMDI